



**LEI Nº 1.365, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 07, de 05 de novembro de 1963, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei Municipal nº 07, de 05 de novembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criados na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto os cargos de Diretor de Administração e Planejamento e Diretor de Finanças, cujos provimentos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme anexo único.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de maio de 2022.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito



**ANEXO ÚNICO**

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Diretor de Administração e Planejamento	01	R\$ 3.162,50
Diretor de Finanças	01	R\$ 3.162,50

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de maio de 2022.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito